

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENTA: PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO. TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO. JOEL MALUCELLI.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, apresentado pelo Vereador Gilson Pereira dos Santos, objetivando conceder o título de cidadão honorário ao Senhor Joel Malucelli.

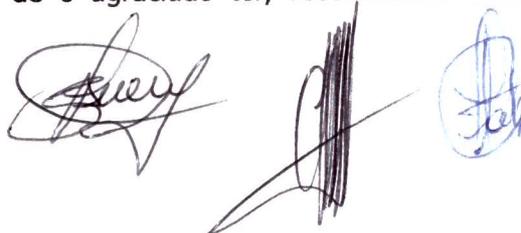
Nesta linha, ensina o artigo 27, parágrafo 4º:

Artigo 27. À Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições:

(...)

Parágrafo 4º - Cabe à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário **a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município**, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros; (Negrito)

Percebe-se que o dispositivo legal supramencionado faz menção expressa e inequívoca à necessidade de o agraciado ter, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.



Entendem-se esses serviços como aqueles de ordem pública e cuja repercussão se volta, em essência, ao interesse social, quase sempre com a preponderante, quando não única, intenção de beneficiar a população.

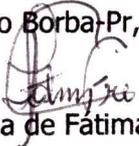
De fato, a biografia do Senhor Joel Malucelli é digna de louros, colocando-o como empreendedor nato e grande homem de negócios. Ainda assim, a análise para concessão da honraria deve ir além, mensurando a relevância que a pessoa, e não o homem de negócios, trouxe à população do Município.

De qualquer forma, são questões que devem ser sopesadas em plenário, a partir da convicção individual de cada vereador, como forma de se alcançar número favorável para a aprovação do projeto, ou seja, 07 (sete) votos.

Diante disso, o projeto em questão não contém vícios formais, podendo seu mérito ser analisado pelo plenário desta Casa de Leis, dependendo sua aprovação do voto subjetivo de cada edil.

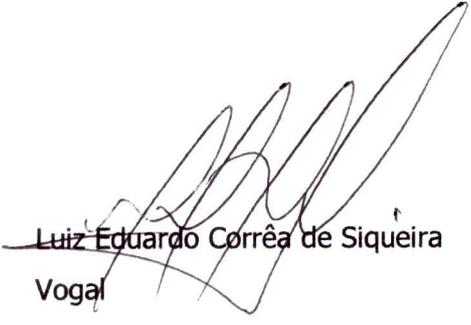
É o parecer.

Telêmaco Borba-Pr, 14 de abril de 2011.


Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza
Relatora

De acordo:


Sérgio de Souza Bueno
Presidente


Luiz Eduardo Corrêa de Siqueira
Vogal